

## **Edital nº 001/2020**

### **Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**

#### **1. O OBJETO**

1.1. A Assessoria Acadêmica torna público o edital de seleção de Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da FAMES para fins de concessão de bolsas para atuação de estudantes de graduação.

1.2. Serão concedidas bolsas no âmbito do Programa de Bolsa Monitoria para Estudantes de Graduação da FAMES - Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão com vigência no período de março a dezembro de 2020.

1.3. A participação no Edital implicará na aceitação, pelo coordenador do projeto selecionado, das normas deste Edital e da Resolução - CA/FAMES/Nº01/2018 aprovada pelo Conselho Acadêmico da FAMES.

#### **2. DA DEFINIÇÃO E ATIVIDADES**

2.1. O Programa Bolsa Monitoria é destinado a apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizadas pelos diferentes Núcleos organizacionais da FAMES.

2.2. A submissão dos projetos de Bolsa Monitoria ficará a cargo dos docentes vinculados à FAMES, do quadro permanente ou designação temporária.

2.3. Os projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão são aqueles destinados ao apoio nas atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos cursos oferecidos pela FAMES.

#### **3. DAS BOLSAS**

3.1. O quantitativo de vagas destinadas a bolsa monitoria será definido pelo gestor da FAMES, de acordo com a disponibilidade orçamentária e necessidade dos projetos apresentados.

3.2. A carga horária semanal do bolsista será de 12 (doze) horas.

3.3. As bolsas terão vigência durante o período letivo do corrente ano, conforme a Resolução 01/2018 - Monitoria.

3.4. As bolsas serão classificadas em:

3.4.1. Bolsa para Projetos Especiais de Apoio ao Ensino (PEAPEN)

3.4.2. Bolsa para Projetos Especiais de Apoio à Extensão (PEAPEX)

3.4.3. Bolsa para Projetos Especiais de Apoio a Grupos Oficiais (PEAPGO)

#### **4. DA CONCORRÊNCIA DOS PROJETOS**

4.1. Cada docente poderá submeter até 02 (dois) projetos para requisição de monitores.

4.2. Os projetos devem ser apresentados seguindo o modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.2.1. Os projetos entregues fora do modelo estabelecido no Anexo I serão indeferidos.

4.3. A importância da atividade para a formação do estudante deverá estar justificada no projeto, demonstrando claramente como as atividades desenvolvidas contribuem para o aperfeiçoamento acadêmico do bolsista, e estar necessariamente vinculado ao ensino, à pesquisa e à extensão.

4.4. Os projetos deverão ser protocolados no Sistema E-Docs, encaminhado à Assessoria Acadêmica (**Ver instruções no Item 8**), no período de 02 a 05 de março de 2020, no horário de 07h às 19h.

4.5. Os projetos serão avaliados por Comissão nomeada pelo Diretor Geral da FAMES, publicada no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Instituição.

4.6.1. Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

4.6.1.1. Pertinência do projeto

4.6.1.2. Viabilidade

4.6.1.3. Disponibilidade de recursos

4.7. A relação dos projetos deferidos será divulgada no site da FAMES na aba ACESSO À INFORMAÇÃO - EDITAIS.

#### **5. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas monitores estarão restritas às ações relacionadas a seguir:

5.1.1. Atender os estudantes vinculados aos cursos/grupos sobre dúvidas inerentes às atividades desenvolvidas;

5.1.2. Apoiar aos projetos de extensão, ambos de interesse no enriquecimento do ensino, aprendizagem e permanência do estudante;

5.1.3. Executar atividades inerentes à elaboração, monitoramento e execução da proposta do referido projeto;

5.1.4. Apoiar as atividades de laboratórios de ensino, salas de aula e afins, incluindo o uso de recursos didáticos e equipamentos;

5.1.5. Estabelecer novas práticas e experiências pedagógicas;

5.1.6. Fortalecer a articulação teoria/prática e a integração acadêmica entre discentes e docentes;

## 6. DAS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR

6.1. O professor deverá capacitar o monitor no uso de metodologia de ensino/aprendizagem adequada à sua atuação nas atividades propostas no projeto.

6.2. O controle da frequência dos bolsistas ficará sob a responsabilidade de cada professor solicitante, mediante assinatura mensal de relatórios entregues na Secretaria Acadêmica.

6.3. O pagamento só será efetuado mediante o envio à Assessoria Acadêmica do relatório de atividades, devidamente preenchido e assinado pelo coordenador, pelo sistema E-Docs, conforme Item 8.

## 7. DO CRONOGRAMA

Divulgação do edital	28/02/2020
Protocolo dos projetos pelos docentes no Sistema E-Docs, encaminhado à Assessoria Acadêmica ( <b>Ver instruções no Item 8</b> )	02/03/2020 a 05/03/2020
Período para avaliação e seleção dos projetos	06 a 09/03
Divulgação dos projetos aprovados e selecionados	A partir de 10/03

## 8. INSTRUÇÕES SOBRE O PROTOCOLO NO SISTEMA E-DOCS

8.1. Os Docentes deverão acessar o endereço eletrônico <https://acessocidadao.es.gov.br> para atualização de senha e vinculação junto ao Portal do Servidor.

8.2. A Submissão dos Projetos se dará a partir da captura e assinatura eletrônica do documento em formato eletrônico PDF no Sistema E-Docs e encaminhamento para o Setor **ASSESSORIA ACADÊMICA.**

8.3. Os projetos submetidos deverão ter a classificação documental **063.2 PROTOCOLO: RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS**

8.4. Serão consideradas tempestivas as transações em meio eletrônico praticadas até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília conforme DECRETO Nº 4410-R.

8.5. Demais instruções quanto a utilização do E-Docs estão disponíveis no MANUAL DO SISTEMA itens 2.2 e 3.2 no endereço eletrônico:

<https://processoeletronico.es.gov.br/Media/ProcessoEletronico/e-docs-manuais/Manual%20do%20Sistema%20e-Docs%20-%20v4.pdf>.

Dúvidas também poderão ser direcionadas nos telefones 3636-3622/3603



## ANEXO I

### Projetos Especiais de Apoio ao Ensino e Extensão

#### DADOS DO PROJETO

##### 1.1 – Identificação do Professor responsável:

<b>TIPO DE PROJETO:</b> PEAPEN - Projetos Especiais de Apoio ao Ensino ( ) PEAPEX - Projetos Especiais de Apoio à Extensão ( ) PEAPGO - Projetos Especiais de Apoio aos Grupos Oficiais ( )
<b>Nome do professor:</b>
<b>Destino de atuação do bolsista-Grupo/Curso ou Disciplina:</b>
<b>Especificar o curso de procedência do monitor:</b> Bacharelado em Música - Instrumento/Canto ( ) Bacharelado em Música - Música Popular ( ) Licenciatura em Música ( )
<b>Especificar a habilidade instrumental do candidato:</b>
<b>Nome do grupo ou <u>disciplina</u> a ser contemplado:</b>

##### 1.2 – Justificativa para solicitação do Monitor

<b>DESCREVER SOBRE O PROJETO E SUA FINALIDADE</b>
---

##### 1.3 – Horários específicos da monitoria - dia e hora – TOTAL 12 horas semanais:

--

##### 1.4 – Atividades a serem cumpridas pelo Monitor:

<b>PONTUAR AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO MONITOR:</b>
--

**1.5 – Objetivos a serem alcançados com a Monitoria:**

Vitória, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

**Nome e Assinatura Professor responsável**